

LEI Nº 4.039 DE 19 DE JUNHO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinado a devolução à União, do saldo de recursos não aplicados no Convênio firmado com o MAPA/SDC e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinado a devolução de saldo Financeiro não aplicado no Objeto do Convênio nº. CV/CR/TP 42001357200700155, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/SDC, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

11.01.26.Transportes

11.01.26.782.Transportes Rodoviários

11.01.26.782.00101. Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais

11.01.26.782.00101.1.045 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 1.500,00

(Recursos: -1098-MAPA/SDC)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.500,00

OBJETIVO: "Devolver a UNIÃO, o saldo Financeiro do Convênio nº. CV/CR/TP 42001357200700155, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/SDC, destinado a recuperação e manutenção de estradas vicinais no Município de Getúlio Vargas, e não aplicados no seu objeto, conforme a Cláusula Oitava".

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte: Receita parcial, originária da transferência de recursos do Convênio nº. CV/CR/TP 42001357200700155, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MAPA/SDC:.....R\$ 1.500,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de junho de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração.